



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

ESTUDOS PRELIMINARES

I – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO E JUSTIFICATIVA:

Constitui objeto desta demanda a contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de novas placas indicativas para a sala de audiência da 4ª Auditoria da Justiça Militar Estadual (4ª AJME) e de outros espaços do Tribunal. Além das novas placas, faz parte do objeto a atualização (com reaproveitamento) de placas indicativas já existentes no edifício-sede, conforme alterações de nome e localização de setores, segundo especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

A Lei nº 24.201, de 30 de junho de 2022, promulgada pelo Governador do Estado de Minas Gerais e publicada no Diário do Executivo, de 1 de julho de 2022, alterou o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar de Minas Gerais com novos cargos cuja criação incidirá no organograma do TJMMG e, conseqüentemente, na nomenclatura de alguns setores. Tendo em vista essa necessária atualização da estruturação organizacional do tribunal, o Presidente do TJMMG expediu a Portaria nº 1.476, de 9 de agosto de 2022, que instituiu a comissão que será responsável pela elaboração da nova Resolução sobre o sistema de governança, estrutura orgânica das unidades e atribuições dos cargos em comissão do Tribunal.

Com a criação, modificação e readequação de setores e ambientes internos do Tribunal e as alterações previstas no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar (conforme a Lei Nº 24.201/2022, a Portaria Nº 1.476/2022 e a conclusão dos trabalhos da referida comissão interna do TJMMG), fazem-se necessárias a identificação dos novos espaços e a atualização das placas indicativas e informativas existentes de forma a manter o sistema de comunicação visual do prédio atualizado e funcional. A instalação de novas placas, assim como a atualização da sinalização existente, é uma das prioridades da Justiça Militar de Minas Gerais para manter a organização interna dos espaços de trabalho e a identificação dos setores e salas, contribuindo com a acessibilidade do público externo, de servidores e de magistrados nas dependências do Tribunal.

II – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO:

A concessão integral dos serviços a uma mesma pessoa jurídica ou física especializada justifica-se pela interdependência dos serviços de confecção, reaproveitamento, atualização e instalação das placas, tendo em vista manter a uniformidade do sistema de comunicação visual do Tribunal. Portanto, entendemos não ser viável o parcelamento do objeto.

A separação entre o fornecimento das placas e sua instalação não é viável, do ponto de vista técnico, pois trata-se de itens interdependentes, cuja execução separadamente poderá causar prejuízo ao conjunto do objeto, inclusive à garantia. Isso porque a instalação realizada de forma incorreta pode provocar danos irrecuperáveis ao material ou perda da garantia, caso seja realizada por empresa diversa da que realizará o fornecimento.

A opção de lote único justifica-se também por se tratar, em sua maioria, de peças uniformes, que seguem um padrão de material, acabamento, desenho, fixação, entre outros. Dessa forma, salvo melhor juízo, o objeto deve ser adjudicado, em sua totalidade, a um único licitante para não haver divergência de qualidade.

III – INDICAÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA, CASO HAJA:

III.1 - Garantia de execução:

Não será exigida garantia de execução para este objeto.

III.2. Garantia do produto/serviço: fabricante, garantia legal ou garantia convencional:

O prazo da garantia será de 90 (noventa) dias a contar do recebimento definitivo do objeto.

IV – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E POSSÍVEIS FORNECEDORES:

A solução disponível no mercado para atendimento da necessidade é o fornecimento e a instalação por um mesmo fornecedor especializado, sendo possíveis os seguintes fornecedores:

- Rocha Mariano Ltda.
- Noronha Comunicação Visual Ltda.
- Flag Impressão Digital Ltda.
- Profix Comunicação Visual Ltda-ME
- CR Placas comércio e Serviços Ltda

V – ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS:

Foi considerada a estimativa preliminar de custos no valor de R\$ 15.000 (quinze mil reais), com base em pesquisa de mercado.

VI – CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1401915 000004/2018 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – 6º Comando Operacional de Bombeiros Militar

PREGÃO ELETRÔNICO – PROCESSO: 1441003 000093/2019 – Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

PREGÃO ELETRÔNICO – PROCESSO: 1441003 000013/2022 –
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

VII – ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (A AQUISIÇÃO ATENDERÁ À NECESSIDADE DESCRITA?):

Pelas razões acima expostas, consideramos ser viável a contratação de pessoa física ou jurídica especializada para a aquisição, atualização, reaproveitamento e instalação das placas indicativas/de sinalização para atualização do sistema de comunicação visual do Tribunal, identificando as alterações nos setores e na distribuição interna dos espaços no Tribunal, além da composição de novos ambientes, como a Sala de Audiências da 4ª AJME. A solução de instalação e atualização das placas indicativas/informativas busca, dentre outras prioridades, garantir segurança, organização, facilidade de acesso e conforto a usuários e servidores, além de fortalecer a identidade visual e a comunicação do Tribunal com o público em geral.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ INÁCIO NOGUEIRA, Oficial Judiciário**, em 03/10/2022, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA EMÍLIA ROSA MEIRA, Assistente Judiciária**, em 04/10/2022, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0240684** e o código CRC **D1804FC3**.